



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Sandra Faraj)

IND 5336 /2015

L I D O
Em, 29.9.15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Gestão Territorial e Habitação, o envio urgente para a Câmara Legislativa do Distrito Federal de Projeto de Lei que regularize a situação da ocupação das áreas contíguas aos lotes ocupados por comerciantes do setor de Materiais de Construção situados no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Interno, sugiro ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Gestão Territorial e Habitação, o envio urgente para a Câmara Legislativa do Distrito Federal de Projeto de Lei que regularize a situação da ocupação das áreas contíguas aos lotes ocupados por comerciantes do setor de Materiais de Construção situados no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo de sugerir ao Governador do Distrito Federal através da Secretaria de Gestão Territorial e Habitação, o envio urgente para a Câmara Legislativa do Distrito Federal de Projeto de Lei que regularize a situação da ocupação das áreas contíguas aos lotes ocupados por comerciantes do setor de Materiais de Construção.

Como sabemos, os empresários da área de Material de Construção, grandes geradores de empregos e tributos, necessitam de ocupação de áreas contíguas aos seus empreendimentos para armazenar seus estoques.

É de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a elaboração e o envio de Projeto de lei que trate de assunto referente ao uso e ocupação do solo.

Sabemos que esta matéria é de grande anseio do setor produtivo, e a alteração nas leis pertinentes autorizando o uso destas áreas com o pagamento de taxas específicas é extremamente necessária.

Saliento que estamos vivendo uma crise financeira nunca antes vista no Distrito Federal, e a cobrança desta taxa, gerará mais recurso aos cofres públicos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente proposição, pois, acreditamos ser esta reivindicação justa e de suma importância.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Sector de Protocolo Legislativo
Ind N° 5386 / 2015
Folha Nº 02 de 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind 5336 2015
Folha 03 de 03